



## RESOLUÇÃO Nº 04/PPGEA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre normas para a realização de Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, PPGEA/UFSC.*

O COLEGIADO PLENO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 13 da Resolução Normativa Nº 95/CUn/2017, de 04 de Abril de 2017, RESOLVE:

ESTABELEECER as normas aplicáveis à realização de estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Santa Catarina, na forma disciplinada nesta Resolução.

### **Art. 1º. Estágio Pós-Doutoral no PPGEA**

O estágio pós-doutoral compreende atividades de pesquisa realizadas junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEA) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por portador de título de Doutor, acompanhado por um supervisor. O estágio pós-doutoral poderá incluir atividades de ensino tanto em curso de Pós-Graduação quanto de Graduação, desde que devidamente acompanhadas por um supervisor.

Este documento respeita a Resolução Normativa Nº 36/CUn, de 31 de outubro de 2013, destacando os Artigos 3º e 6º:

Art. 3º. A UFSC não se obriga a fornecer recursos materiais e financeiros à realização das atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho do candidato ao estágio pós-doutoral, limitando-se a disponibilizar a infraestrutura já existente nos seus Programas de Pós-Graduação.

Art. 6º. O candidato ao estágio pós-doutoral na UFSC deverá formalizar o seu pedido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação na área de seu interesse, indicando a linha de pesquisa junto ao qual pretende realizar suas atividades, instruindo o processo com a seguinte documentação:

I. Preenchimento do formulário de inscrição via controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG), cujo link estará disponível na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;



- II. Carta de aceitação pelo supervisor vinculado ao Programa de Pós-Graduação pretendido;
- III. Cópia do diploma de doutor, com validade nacional;
- IV. Curriculum vitae atualizado na plataforma LATTES e, no caso de estrangeiros, currículo impresso;
- V. Plano de trabalho contendo: projeto de pesquisa resumido (no máximo 15 páginas), incluindo cronograma de execução das atividades; atividades de ensino, se houver;
- VI. Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado;
- VII. Declaração de instituição ou empresa autorizando o afastamento para realização das atividades previstas no estágio pós-doutoral, caso o candidato possua vínculo empregatício;
- VIII. Comprovante de recebimento de bolsa de órgãos de fomento ou de outras fontes, caso o candidato disponha de bolsa de estudos e/ou pesquisa;
- IX. Declaração de capacidade financeira para custear despesas pessoais e para cobrir despesas pertinentes à realização do projeto de pesquisa, caso o candidato não receba bolsa;
- X. Declaração de trabalho voluntário.

O candidato que não tiver posse do diploma de doutorado poderá apresentar a Ata da Defesa como documento comprobatório da titulação.

Poderão ser admitidos diplomados em cursos de doutorado no exterior, mediante o reconhecimento do diploma submetido ao colegiado Pleno, destinando-se exclusivamente ao ingresso do aluno no estágio pós-doutoral, não conferindo validade nacional ao título.

#### **Art. 2º. Do Professor Supervisor do Estágio Pós-Doutoral**

Somente o docente credenciado na categoria permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental poderá supervisionar estágios pós-doutorais.

#### **Art. 3º. Duração do Estágio Pós-Doutoral**

A duração do estágio pós-doutoral será de no mínimo 3 meses e de até 12 meses para bolsistas CNPq, bolsistas CAPES/PNPD e estágio pós-doutoral sem bolsa.



#### **Art. 4º. Bolsas de Estágio Pós-Doutoral**

As bolsas de estágio pós-doutoral são regidas e implementadas conforme diretrizes do CNPq e da CAPES em edital específico.

O estágio pós-doutoral poderá ser realizado sem bolsa, com ciência do candidato e do supervisor, sendo necessária a aprovação da entrada do candidato e do projeto de pesquisa, pelo Colegiado Pleno do PPGEA.

#### **Art. 5º. Bolsas CAPES/PNPD**

O PPGEA possui bolsas CAPES/PNPD que são implementadas de acordo com edital específico e da disponibilidade das respectivas bolsas.

#### **§1º. Objetivos do Estágio Pós-Doutoral CAPES/PNPD:**

a) Ampliar a capacidade de pesquisa e formação do pós-doutorando através de:

- Participação em grupos de pesquisa relacionados às linhas de pesquisa do professor supervisor;
- Auxílio nas disciplinas da Graduação e Pós-Graduação, ministradas pelo professor supervisor ou outras disciplinas de interesse do PPGEA, com anuência do professor supervisor;
- Co-orientação de trabalhos de mestrado e doutorado;
- Participação em bancas de graduação, especialização, mestrado e doutorado;
- Desenvolvimento de trabalhos para publicação em periódicos especializados, congressos nacionais e internacionais, livros e capítulos de livros, dentre outros;
- Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação (TCC) e de iniciação científica.

b) Difundir o PPGEA e atuar em atividades estratégicas para o fortalecimento do Programa e dos grupos de pesquisa em que está inserido através de:

- Participação em eventos científicos nacionais e internacionais;
- Realização de palestras, workshops, oficinas, minicursos, dentre outros;
- Participação como membro de Conselho Editorial;
- Apoio ao desenvolvimento de projetos e ações estratégicas técnicas, científicas e administrativas do PPGEA;
- Participação como avaliador de artigos de eventos e periódicos promovidos e apoiados pelo PPGEA;
- Participação na organização de eventos promovidos e apoiados pelo PPGEA;
- Captação de recursos para desenvolvimento de pesquisa do PPGEA.

#### **§2º. Duração do Estágio Pós-Doutoral CAPES/PNPD**



A duração do estágio pós-doutoral CAPES/PNPD será de no mínimo 3 meses e de até 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, desde que respeitadas as normas e pontuação mínima exigidas para renovação e mediante aprovação do Colegiado Pleno. No final do primeiro ano, o pós-doutorando poderá fazer o pedido de prorrogação da bolsa para mais 12 meses.

O Pedido de prorrogação deverá conter relatório das atividades realizadas e plano de trabalho para o período de prorrogação solicitado e será submetido à aprovação do Colegiado Pleno. A renovação da bolsa compreende critérios baseados em pontuação de produção científica, produção técnica e tecnológica e atividades relacionadas aos objetivos do estágio pós-doutoral CAPES/PNPD, conforme Anexo A. A pontuação mínima exigida para renovação da bolsa é de 25 pontos.

#### §3º. Relatório das Atividades Desenvolvidas para Prorrogação

O relatório das atividades desenvolvidas para solicitar prorrogação deve conter no máximo 10 páginas, devidamente avalizado pelo supervisor e, constando em anexo, a produção intelectual do pós-doutorando.

#### **Art. 6º. Relatório final**

Ao final do segundo ano (ou do tempo de vigência da bolsa), o pós-doutorando deverá apresentar ao Coordenador do PPGA um relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas, contendo no máximo 15 páginas, devidamente avalizado pelo supervisor e, constando em anexo, a produção intelectual do pós-doutorando. Esse relatório deverá ser entregue até trinta dias após o término das atividades de pesquisa na Instituição, e submetido à apreciação do colegiado Pleno do PPGA. No caso de aprovação do relatório, o Coordenador encaminhará o processo à PROPG para parecer e autorização para expedição do certificado.

**Art. 7º.** Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental.



### ANEXO A

#### Pontuação referente à produção científica e atividades realizadas no Estágio Pós-Doutoral

Grupo	Itens de produção científica ou atividades desenvolvidas	Pontos
Produção científica*	Periódico A1	25
	Periódico A2	21
	Periódico B1	15
	Periódico B2	12
	Periódico B3	10
	Autoria de livro editado no Exterior na área de engenharia ambiental	30
	Autoria de livro editado no Brasil na área de engenharia ambiental	25
	Capítulo de livro editado no Brasil na área de engenharia ambiental	15
	Artigos enviados ou publicados em eventos nacionais	3
	Artigos enviados ou publicados em eventos internacionais	5
Produção técnica e tecnológica	Produto, processo ou patente licenciada	25
	Marca Registrada	20
	Auxílio nas disciplinas da Graduação e Pós-Graduação, ministradas pelo professor supervisor ou outras disciplinas de interesse ao grupo de pesquisa, com anuência do professor supervisor (0,5 ponto por hora; máximo 8 horas por disciplina)	Até 8
	Co-orientação de trabalhos de mestrado e doutorado (5 por orientação)	Até 10
	Captação de recursos para desenvolvimento de pesquisa do PPGEA (5 por projeto)	Até 10
	Participação em bancas de graduação, especialização, mestrado e doutorado (2 por banca)	Até 10
Difusão do PPGEA e atuação em atividades estratégicas para o	Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação e de iniciação científica (3 por orientação)	Até 9
	Participação na organização de workshops, oficinas, minicursos e palestras (5 por evento)	Até 10

	<b>Universidade Federal de Santa Catarina</b> <b>Centro Tecnológico</b> <b>Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental</b>	
---	--	---

fortalecimento do Programa e dos grupos de pesquisa	Participação como avaliador de artigos de eventos (1 por artigo)	Até 5
	Participação como avaliador de artigos de periódicos científicos (3 por periódico)	Até 6
	Apoio ao desenvolvimento de projetos e ações estratégicas técnicas, científicas e administrativas do PPGEA (1 por ação/ano)	Até 5

\* Pontuação da produção científica em coautoria com professor do PPGEA. Não sendo este o caso, a pontuação terá uma redução de 3 pontos.